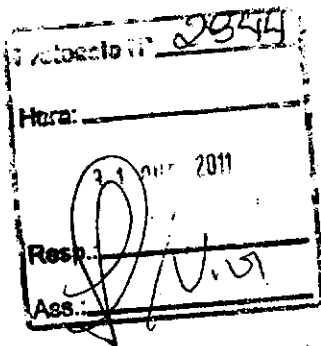


PROJETO DE LEI Nº _____ /2011

PROCESSO Nº _____ / _____ /2011

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a executar o transporte de professores da Rede Pública Estadual no meio rural através do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar no Rio Grande do Sul - PEATE/RS instituído pela Lei nº 12.882 de 3 de janeiro de 2008.

AUTOR: Vereador Felipe Sálvia

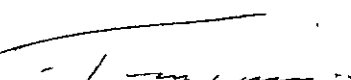


PROJETO DE LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a executar também o transporte de professores da Rede Pública Estadual no meio rural através do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar no Rio Grande do Sul - PEATE/RS instituído pela Lei nº 12.882 de 3 de janeiro de 2008.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

Sala Antonio Libório Bervian, em 31/10/2011


Vereador Felipe Sálvia

JUSTIFICATIVA: Esta proposição visa possibilitar que também os professores da rede pública estadual no meio rural possam usufruir do transporte público gratuito, que hoje destina-se a transportar somente os alunos. Através desta autorização o município que aderiu ao programa do governo do Estado através de um Termo de Adesão pelo prazo de 5 (cinco) anos, renovando-se automaticamente por iguais períodos se não houver manifestação contrária das partes, poderá também realizar o transporte dos professores da educação básica da rede pública estadual, no meio rural.

Todos sabemos das dificuldades que os professores enfrentam no dia a dia, principalmente os que desempenham suas funções no interior do município pela dificuldade de acesso, então, nada mais justo que possamos possibilitar aos professores esta oportunidade.


Viviane Muller Menezes
Auxiliar de Expediente